Diário Oficial

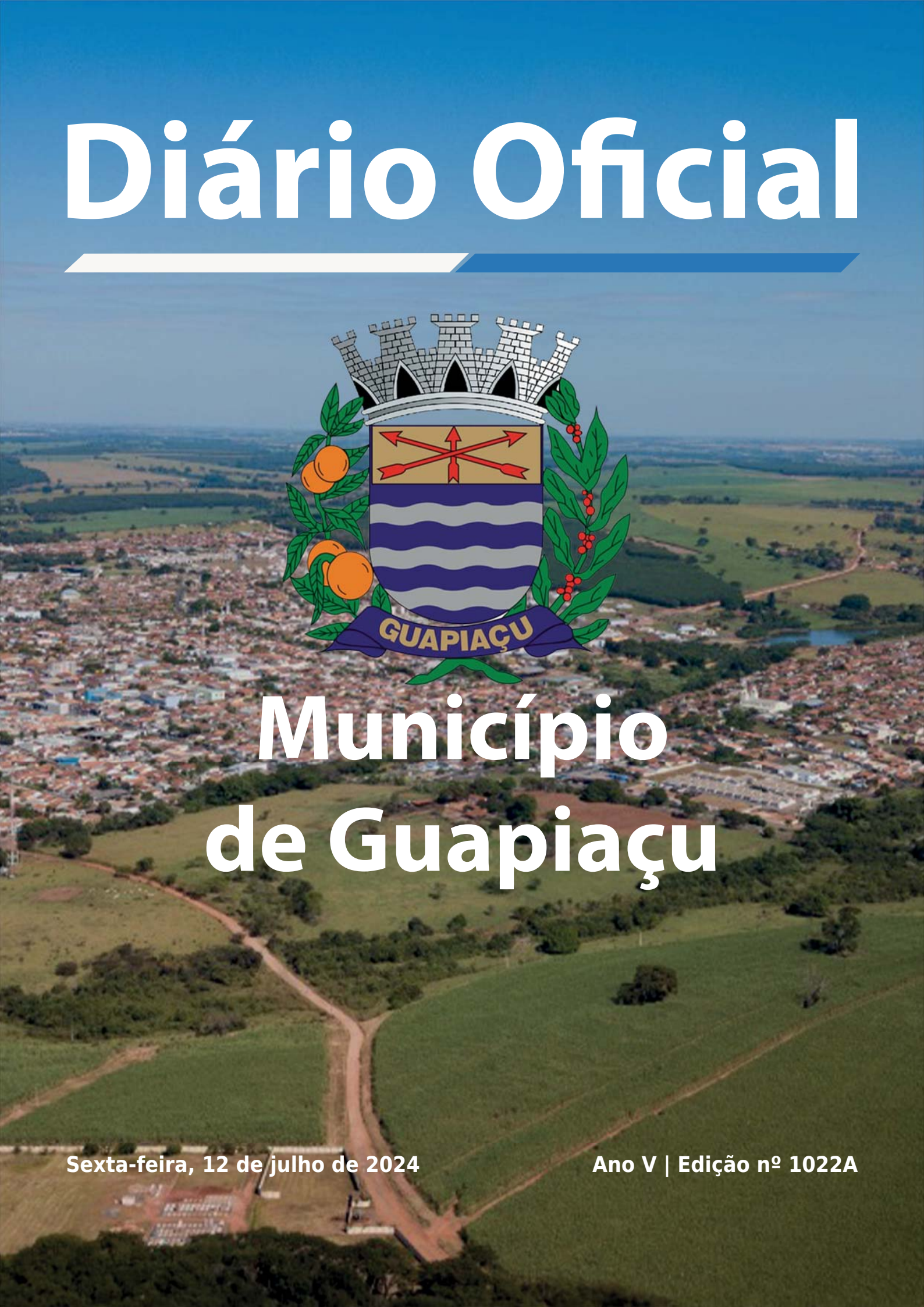

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 1022A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.916
DE 10 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica desde 01.07.2024, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidor lotado no cargo de Professor III - Inglês, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
81/2024	Iara da Cunha Honsi Godoy	302.837.398-00

II - Servidor lotado no cargo de Professor III – Ciências, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 8 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
82/2024	Graziela Aparecida de Souza Teixeira	222.379.678-81

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.05.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.917
DE 10 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.07.2024, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidoras lotadas no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 1 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
83/2024	Franciani Brandão Barbeiro Velani	372.348.658-45
84/2024	Iolanda Lima de Sousa	808.631.243-72
85/2024	Iza Paula Poletti Romanin	255.617.948-17
86/2024	Juliana Camacho da Silva	218.414.358-80
87/2024	Neuzeli da Silva Machado Lima	851.037.562-34
88/2024	Silene Ferreira Brito	270.894.138-02

II - Servidora lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 2 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
89/2024	Tacieny Fernanda Bressan de Freitas Carvalho	317.933.888-14

III - Servidora lotado no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do nível IV da referência 3 do anexo 8 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
90/2024	Angela Maria de Souza Barbosa	295.497.618-78

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.918
DE 10 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Certidão de Casamento matrícula 119040 01 55 2023 200174 260 0032534 88 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intermediações e tutelas do 1º Subdistrito da sede – Município e Comarca de São José do Rio Preto-SP.

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica averbado a partir de 10.07.2024, o nome da Sra. Evelyn Oliveira Lima, CPF: 525.686.668-03, funcionária municipal lotada na função de Recepcionista, que após o casamento passou a assinar o nome de Evelyn Lima do Nascimento.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20.09.2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.919
DE 10 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Eduardo Carlos da Silva, CRM 36.865, esclarecendo o estado de saúde da servidora municipal Sra. Márcia Helena Caseri, CPF: 147.855.568-89;

Considerando, que a referida servidora foi submetida a Perícia Médica para fins de atribuição de função mais compatível com sua capacidade física; e

Considerando, que o laudo da Perícia Médica realizada em 02.07.2024 pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55872, Dr. Valter Sanches Junior CRM 28444 e Dra. Vera Ligia Pinheiro Bianchi CRM: 45315, a que foi submetida a referida servidora, por determinação da maioria chegaram à conclusão que a mesma apresenta restrições aos movimentos da Coluna Vertebral, conforme laudo de exame médico em anexo; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 10.07.2024, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

R E S O L V E:-

ART.1º- A servidora municipal Sra. Márcia Helena Caseri, CPF: 147.855.568-89, lotada no cargo de Prof. I de Educação Infantil, apresenta restrições aos movimentos da Coluna Vertebral, desde 02.07.2024, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

ART.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02.07.2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 10 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.920
DE 12 DE JULHO DE 2024

Concede afastamento ao servidor que menciona para fins de disputa eleitoral como candidato neste Município, e da outras providências.

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

ARTIGO 1º- Fica concedido ao servidor municipal Sr. Vanderlei Aparecido Perozin, lotado no cargo de Professor III – Matemática, RG: 18.973.464 e CPF: 098.154.038-42, afastamento do serviço desta Prefeitura, para fins de Campanha Eleitoral como candidato no próximo pleito de 06.10.2024, neste Município, conforme requerimento nº 3517505.402.00000146/2024-78, protocolado em 05.07.2024.

ARTIGO 2º- O afastamento de que trata o artigo 1º compreende o período de 13.07.2024 até 06.10.2024.

Parágrafo Único: O afastamento se estende a todas as Comissões, Conselhos Municipais e Congêneres.

ARTIGO 3º- Na eventual falta de registro da candidatura ou de desistência por parte do servidor afastado, deverá este assumir imediatamente as atribuições do seu cargo.

ARTIGO 4º- O servidor deverá apresentar até 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão dos vencimentos os documentos que comprovem o registro da candidatura.

ARTIGO 5º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....